

ILMO. SR. OFICIAL DO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DA CIRCUNSCRIÇÃO DA CIDADE DE CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Eu, \_\_\_\_\_,  
(Nome completo)

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de  
(Nacionalidade) \_\_\_\_\_ (Profissão) \_\_\_\_\_ (Estado Civil)  
Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito (a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Por meio do presente, com a devida vênia, requero a Vossa Senhoria se digne seja entregue, a este  
subscritor, o título que deu origem a **Prenotação Nº** \_\_\_\_\_, importando este pedido, portanto, em  
desistência quanto à efetivação do registro.

Ademais, estou ciente de que a desistência ora formulada acarretará o **Cancelamento da  
Prenotação**, e da prioridade que dela resulta, em consequência

Face ao acima exposto solicito seja providenciada, a restituição da importância relativa às despesas  
de registro, ciente que a mesma será devolvida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, deduzidas às quantias  
correspondentes aos atos de cancelamento, buscas, certidão de prenotação e processos utilizados pelo serviço, com  
estrita observância do Regimento de Emolumentos, sem qualquer atualização. (art. 206 da Lei 6.015/73: art. 435 da  
CNCGJ/RJ - Provimento 12/2009).

Termos em que,

P. Deferimento;

Cabo Frio, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

1. O requerimento deverá ser formalizado somente pelo Apresentante dos documentos no registro;
2. Deverá ser providenciado o reconhecimento da firma de quem subscrever o requerimento;
3. Tratando-se de requerimento formalizado por pessoa Jurídica, deverá ser apresentada prova de sua representação por aquele que o subscrever, em forma de cópia autenticada (instrumentos de constituição de sociedade, alteração contratual, estatuto social, ata de assembléia);
4. Tratando-se de requerimento formalizado por procurador, deverá ser apresentado o instrumento de mandato feito somente pelo Apresentante dos documentos ao Registro, atualizado (06 meses) com firma reconhecida do Tabelião que a assinou, em forma de cópia autenticada (procuração - substabelecimento), com poderes especiais, nos termos do art. 661, § 1º do Código Civil;
5. Deverá ser apresentada ao preposto da serventia original da Cédula de Identidade (RG) e CPF daquele que retirar o título, ocasião em que será extraída uma cópia simples para identificação e arquivamento;
6. A devolução da restituição será feita através de cheque nominal somente em nome do Apresentante.